

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI Nº 84, de 10 de agosto de 2015.

Cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º São criados os cargos de provimento efetivo, com as correspondentes vagas, que compõem o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, conforme elencados no Anexo I, contendo o número de vagas para cada cargo, jornada e requisitos de acesso.

Art. 2º Os servidores admitidos segundo a presente Lei submeter-se-ão, modo cogente, ao regime jurídico estatutário instaurado pela Lei Municipal nº 333/2000, de 19 de abril de 2000, para todos os fins e efeitos legais.

Parágrafo único. Estes servidores gozarão dos direitos e sujeitar-se-ão aos deveres elencados no referido Estatuto, observadas as condições estabelecidas pelo artigo 3º desta Lei.

Art. 3º Os servidores admitidos sob a égide da presente Lei terão assegurado, nos termos da Lei Municipal nº 2.339/2011, de 18 de outubro de 2011, que contempla diretrizes e critérios objetivos para promoções embasadas em avaliações periódicas e permanentes quanto ao desempenho funcional de cada servidor efetivo, para promoções pelo desenvolvimento funcional estruturado com base em qualificação profissional para cada servidor efetivo conforme a respectiva categoria profissional, e para avanços percentuais segundo o correspondente tempo de serviço para o Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2015.

Prefeito do Município de Novo Hamburgo

Registre-se e Publique-se.
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO I

(Art. 1º da Lei Municipal nº ____/____, de ____ de ____ de 20__).

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO EFETIVO: GEÓLOGO

SERVIÇO: Obras

GRUPO: Quadro Geral

Nº DE VAGAS: 05 (cinco)

LOTAÇÃO: Em órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

Vencimento Padrão: R\$ 4.937,84

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia.

Descrição Analítica: Realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; realizar estudos de fotointerpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.

b) Requisitos de acesso:

1. Idade – 18 anos completos;

2. Instrução: Graduação em Geologia, em curso superior reconhecido/registrado pelo Ministério da Educação, Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional;

3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Cargo Efetivo: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

SERVIÇO: Obras

GRUPO: Quadro Geral

Nº DE VAGAS: 05 (cinco)

LOTAÇÃO: Em órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

Vencimento Padrão: R\$ 4.937,84

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos. Coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos. Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica e fiscalizar a execução de serviços contratados.

Descrição Analítica: elaborar, estudos e projetos de engenharia elétrica; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos/eletônicos; supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para ingresso:

A) Instrução: nível superior específico;

B) Idade: possuir idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO

a) Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.

b) Requisitos de acesso:

1. Idade – 18 anos completos;

2. Instrução: Graduação em Engenharia Elétrica, em curso superior reconhecido/registrado pelo Ministério da Educação, Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional;

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9999

www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO II

I – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro (art. 17, §1º da LC n.º 101/2000)

Referente a Lei Municipal que cria o cargo de geólogo e engenheiro elétrico.

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Humano, visa atender ao disposto na Constituição Federal (Artigo 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigos 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos no presente relatório de impacto orçamentário e financeiro compreendem os cálculos, caso todos os servidores preencham os cargos.